

SUMÁRIO

Apresentação

I. Portarias do Presidente	05
II. Portaria do Diretor de Administração	13

SEPARATA DO BOLETIM DE SERVIÇO Nº 15

ANO XX

Agosto - 2007

APRESENTAÇÃO

Esta Separata do Boletim de Serviço destina-se a publicação de atos oficiais da FUNAI não publicados em Boletins de Serviço no mês de agosto de 2007.

Os atos nele publicados têm validade jurídica na forma do disposto no Decreto nº 96.496, de 12 de agosto de 1988, ressalvados aqueles de publicação obrigatória no Diário Oficial da União, e deverão ser registrados e cumpridos independentemente de qualquer comunicação ou expediente complementar.

Brasília, 06 de agosto de 2007.

PORTARIA Nº 735/PRES, de 01 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Parágrafo único do Art. 4º combinado com o Art. 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria nº 542/MJ, de 21 de dezembro de 1993,

RESOLVE:

Art. 1º Transformar o PIV Wauí, criado através da Portaria nº 1.053/PRES/98, em Posto Indígena.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 742/PRES, de 01 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, ex-offício, o servidor RAULIEN OLIVEIRA DE QUEIROZ, Técnico de Contabilidade, NI-S.III, matrícula nº 0446978, da Administração Executiva Regional de Marabá-PA, para a Administração Executiva Regional de Itaituba-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

PORTARIA Nº 744/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO – FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 23 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e

Considerando a necessidade de normatizar a aplicação dos recursos com auxílio financeiro para estudantes indígenas fora de suas aldeias, para professores indígenas sem vínculo empregatício com a FUNAI, na capacitação / formação, para conselheiros indígenas e representantes de associações, na participação em fóruns, congressos, seminários, assembleias, audiências públicas demandadas por indígenas e/ou Ministérios Públicos, reuniões com Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Secretaria de Promoção Social, referentes às ações de educação incluídas no Plano Plurianual-PPA;

Considerando que os recursos da Natureza de Despesa 3390.48 constam do Plano de Contas com a seguinte função:

“Registra as despesas com a concessão de auxílio financeiro diretamente a pessoas físicas, sob as mais diversas modalidades, tais como, ajuda ou apoio financeiro e subsídio ou complementação na aquisição de bens não classificados explicita ou implicitamente em outros elementos de despesas.”

Considerando que o elemento de despesa 3390.18 - Auxílio Financeiro a Estudantes está regulamentado pela “Ajuda financeira concedida pelo Estado a estudantes comprovadamente carentes e concessão de auxílio para o desenvolvimento de estudos e pesquisas de natureza científica, realizados por pessoas físicas na condição de estudante.”

Considerando que nas ações da Coordenação Geral de Educação, constantes do Plano Plurianual – PPA, estão definidas as obrigações da FUNAI, quanto ao apoio aos estudantes indígenas fora de suas aldeias, assegurando os direitos fundamentais básicos quanto a continuidade dos estudos ; nas parcerias com Ministério da Educação, Secretarias Municipais e Estaduais de Educação, Universidades, ONGs indígenas e não-indígenas para a capacitação / formação de professores indígenas, sem vínculo empregatício com a FUNAI, quanto ao deslocamento dos cursistas, das aldeias até o local de realização dos cursos, das oficinas de produção de material didático e outras atividades de formação e retorno às respectivas aldeias; na participação, organização e criação de instâncias de controle social; nas reuniões ordinárias e extraordinárias dos Conselhos Estaduais e Municipais de Educação Escolar Indígena, Conselhos Municipais do FUNDEB, Conselhos de Alimentação Escolar; na participação de associações indígenas em encontros e eventos de jovens e adolescentes indígenas em situação de risco social, em fóruns, congressos, seminários, assembleias, conferências,

audiências públicas demandadas por indígenas e/ou Ministérios Públicos e reuniões com Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Secretarias de Promoção Social;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar que sejam adotados os seguintes procedimentos para a aplicação dos recursos com auxílio financeiro para estudantes indígenas fora de suas aldeias, para professores indígenas, sem vínculo empregatício com a FUNAI, participantes de cursos de formação/capacitação, para conselheiros indígenas, representantes de associações indígenas nos eventos da área de educação. A classificação da Natureza de Despesa será no 3390.48, destinado a atender gastos das Ações da Coordenação Geral de Educação - CGE previstas no Plano de Contas e descritos no Plano Plurianual;

I. O auxílio financeiro para o deslocamento de professores indígenas, sem vínculo empregatício com a FUNAI, para participar de cursos de capacitação/formação e de licenciaturas específicas e demais eventos na área da educação deverão ser autorizados pela Coordenação Geral de Educação obedecendo os valores necessários para a alimentação básica (café, almoço, jantar) e hospedagem, quando necessário, no percurso da aldeia até o local de realização do curso/evento e retorno.

II. O auxílio financeiro para estudantes indígenas fora de suas aldeias obedecerá a programação aprovada pela Coordenação Geral de Educação para as Unidades Executivas Regionais, respeitados os limites orçamentários da FUNAI, a Portaria 63/PRES, de 23 de janeiro de 2006 e a Tabela Referencial que compõe o Anexo que faz parte deste instrumento.

III. Nos casos em que qualquer outra instituição disponibilizar apoio financeiro (diárias e/ou ajuda de custo) não será permitido o pagamento de auxílio financeiro com recursos da FUNAI- Coordenação Geral de Educação para a mesma pessoa.

IV. Caso a Unidade Executiva Regional esteja com dificuldades operacionais e/ou falta de recursos humanos, quando da liberação de auxílio financeiro referente a demandas com cursos de capacitação e/ou outros eventos de educação, o recurso deverá ser descentralizado à Unidade mais próxima para garantir que a FUNAI - Coordenação Geral de Educação cumpra seus compromissos institucionais e garanta a participação dos indígenas em tempo hábil.

V. O auxílio financeiro será concedido individualmente, nominal e intransferível para cada participante, a não ser em casos, excepcionalmente, comprovados em que o beneficiado não possua documentos, a exemplo de algumas lideranças, ratificados pelo Titular da Unidade Executiva Regional com a anuência da Coordenação Geral de Educação.

VI. Toda e qualquer solicitação de auxílio financeiro das ações de educação deverá ser encaminhada para a análise e aprovação da Coordenação Geral de Educação que fará a avaliação do pleito, tomando por base a finalidade, a distância do percurso entre a aldeia e o local do curso e ou evento, a necessidade de alimentação durante o trajeto, entre outras peculiaridades, e após exame minucioso, autorizará o valor a ser concedido, respeitados os limites orçamentários da FUNAI, a Portaria 63/PRES de 23 de janeiro de 2006 e a Tabela Referencial que compõe o Anexo que faz parte deste instrumento .

Art. 2º Os casos omissos e as dúvidas na aplicação desta Portaria serão dirimidos pela Presidência da Fundação Nacional do Índio.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e revoga-se as disposições em contrário.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA

Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 15	Agosto - 2007
---	----------	--------	-------	---------------

PORTARIA Nº 756/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora DEUSCREIDE GONÇALVES PEREIRA, matrícula nº 2097676, na Diretoria de Assistência desta Fundação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 757/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 086/PRES, de 06 de fevereiro de 2007, publicada na Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 02-03, de 15 de fevereiro de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 758/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 169/PRES, de 08 de março de 2007, publicada Separata do Boletim de Serviço da Funai nº 02-05, de 12 de março de 2007.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 759/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Jornada de Trabalho de 30 horas semanais a servidora EVA LINDAMAR RODRIGUES DE CARVALHO, Programadora Educacional, NS-S.III, matrícula nº 0446558, lotada no Núcleo de Apoio Local de Rondonópolis-MT, de acordo com o art. 5º, da Medida Provisória 1.917, de 29 de julho de 1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 760/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de janeiro de 2004, a servidora MARIA DO ROSÁRIO DE MORAIS SANTOS, Professora de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444889, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 761/PRES, de 02 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 01 de janeiro de 2004, a servidora ROSELI FERNANDES, Assistente Administrativo, NI-S.III, matrícula nº 0703307, de acordo com o disposto do art. 3º §1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, publicada no Diário Oficial da União de 31 de dezembro de 2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 762/PRES, de 03 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS FLORENTINO FERRAZ DE SIQUEIRA, Chefe de Posto, matrícula nº 2145483, lotado na Administração Executiva Regional de Recife-PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02443013592, categoria “AB”, a dirigir os veículos oficiais Fiat / Uno – placa KMB 6386 e Honda / Moto – placa KKY 3881, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

PORTARIA Nº 763/PRES, de 03 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor PAULO TAVARES XAVES, Pesquisador, NS-S.III, matrícula nº 0445530, lotado na Administração Executiva Regional de Recife-PE, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 00410038377, categoria “AD”, a dirigir os veículos oficiais Fiat / Uno – placa KKE 8183, Fiat / Uno – placa KKZ 6535, Nissan / Frontier – placa KGI 3981 e Chevrolet / S-10 – placa JMU 3085, no interesse do serviço e sem prejuízo das atribuições do seu cargo, de acordo com o art. 1º da Lei nº 9.327, de 09 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 15	Agosto - 2007
---	----------	--------	-------	---------------

PORTARIA Nº 766/PRES, de 06 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor VALDEMAR VASCO DA SILVA, Professor de 1º Grau, NI-S.III, matrícula nº 0444950, do Posto Indígena Guarita, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS, para a Administração Executiva Regional de Chapecó-SC.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 767/PRES, de 06 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor ADELINO DOMINGOS, Tratorista, NA-S.III, matrícula nº 0443952, do Posto Indígena Toldo Chimbangue, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Chapecó-SC, para o Posto Indígena Votouro, jurisdicionado à Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 768/PRES, de 06 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JUSCELINO MILKIEWICZ, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S.III, matrícula nº 0444983, da Administração Executiva Regional de Chapecó-SC, para a Administração Executiva Regional de Passo Fundo-RS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 15	Agosto - 2007
---	----------	--------	-------	---------------

PORTARIA Nº 769/PRES, de 06 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor Paie Kayabi, Piloto de Lancha, NA-S.III, matrícula nº 0446967, da Sede da Administração Executiva Regional do Xingu, em Brasília-DF, para a Administração Executiva Regional de Barra do Garças-MT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 770/PRES, de 06 de agosto de 2007.

O PRESIDENTE SUBSTITUTO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 4.645, de 25 de março de 2003, e, ainda, de acordo com a Portaria nº 1.411/PRES, de 20 de novembro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 222, de 21 de novembro de 2006,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, o servidor JOSÉ BARROS CHERENTE, Artífice, NI-C.IV, matrícula nº 0446669, da Administração Executiva Regional de Araguaína-TO, para a Administração Executiva Regional de São Luis-MA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALOYSIO ANTÔNIO CASTELO GUAPINDAIA
Presidente Substituto

PORTARIA Nº 221/DAD, de 01 de agosto de 2007.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 222/PRES, de 26 de março de 2007, publicada no Diário Oficial da União nº 59, de 27 de março de 2007,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar as Licenças-Prêmios para o mês de agosto de 2007, dos servidores abaixo relacionados, conforme períodos descritos:

NOME	MAT.	FUNC. CONF.	LOTAÇÃO	PERÍODO
ADEMAR JORGE DA SILVA FEITOSA	694594	-	AER PORTO VELHO	01.08.07 a 29.10.07
FERNANDO FERNANDES DA COSTA	704387	-	AER PORTO VELHO	06.08.07 a 04.09.07
FRANCISCA RODRIGUES DE SOUSA	447025	-	AER SÃO LUÍS	27.08.07 a 25.09.07
FRANCISCO GOMES DA SILVA	695467	-	AER PORTO VELHO	01.08.07 a 29.10.07
JOSÉ MARTINHO DA SILVA	446039	-	AER PORTO VELHO	20.08.07 a 18.09.07
JOSÉ PEREIRA DA SILVA	445894	-	AER ARAGUAIA	02.08.07 a 31.08.07
LEONOR DA SILVA ARAÚJO	444691	-	AER ARAGUAIA	06.08.07 a 04.09.07
MARCO ANTÔNIO XAVIER LEVAY	445045	-	AER RECIFE	01.08.07 a 30.08.07
MARINETE DA COSTA FERNANDES	444528	-	AER GOV. VALADARES	20.08.07 a 18.09.07
OZAIL DIOGO LEMES DE SIQUIERA	446178	-	AER CACOAL	13.08.07 a 11.09.07
PEDRO PAULO DOS SANTOS	6444641	FGR-3	AER GOIANIA	08.08.07 a 06.09.07
SINEY DA CONCEIÇÃO FELÍCIO	1036418	-	AER BOA VISTA	01.08.07 a 29.10.07
WILSON MACHADO DE OLIVEIRA	447233	DAS-101.1	SEDE	13.08.07 a 11.09.07

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CELSO ALBERICI

Diretor

Separata do Boletim de Serviço da FUNAI	Brasília	Ano XX	Nº 15	Agosto - 2007
---	----------	--------	-------	---------------